



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: DORJ  
Data: 22/07/2014  
Caderno: Poder Executivo  
Página: 18  
Título: Portaria DETRO-PRES. N° 1161 de 17 de Julho de 2014 – Fixa serviço o troco máximo obrigatório nos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros

## Secretaria de Estado de Transportes

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. N° 1161 DE 17 DE JULHO DE 2014

**FIXA O TROCO MÁXIMO OBRIGATÓRIO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir o volume de papel moeda no interior dos coletivos, contribuindo para a redução dos índices de assaltos e também para o aumento da segurança dos usuários,

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - O troco máximo obrigatório, na venda de passagens, para os serviços de transporte intermunicipal de passageiros será de até 10 (dez) vezes o valor da tarifa para as linhas urbanas, e de até 5 (cinco) vezes o valor da tarifa, para as linhas rodoviárias.

**Parágrafo Único** - Nos postos de venda de passagens e no interior dos veículos deverá constar a expressão "Troco Máximo Obrigatório", seguida do valor da passagem conforme anexos I e II desta Portaria, sendo que nas linhas urbanas será colocado acima do assento do condutor.

**Art. 2°** - A inobservância da norma estabelecida na presente Portaria sujeitará as empresas infratoras à sanção prevista no Código Disciplinar que acompanha o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n° 22.637 de 05/11/96.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DETRO/PRES. N° 413/97.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014

**ALCINO RODRIGUES CARVALHO**  
Presidente

#### ANEXO I

O TROCO MÁXIMO OBRIGATÓRIO É DE ATÉ  
10 (DEZ) VEZES O VALOR DA TARIFA  
Valor da Tarifa: R\$ .....  
(Art. 1° - Portaria DETRO/PRES. N° 1161/2014)

Dimensões da placa (fundo branco com letras na cor preta):  
Largura: 25cm  
Altura: 6cm  
Tipo de letra: Helvética Médium  
Altura de letra: 0,8cm

#### ANEXO II

O TROCO MÁXIMO OBRIGATÓRIO É DE ATÉ  
5 (CINCO) VEZES O VALOR DA TARIFA  
Valor da Tarifa: R\$ .....  
(Art. 1° - Portaria DETRO/PRES. N° 1161/2014)

Dimensões da placa (fundo branco com letras na cor preta):  
Largura: 25cm  
Altura: 6cm  
Tipo de letra: Helvética Médium  
Altura de letra: 0,8cm

Id: 1703945

Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
[www.setrerj.org.br](http://www.setrerj.org.br)

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.